



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1756, terça-feira, 13 de julho de 2021
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 8.971, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Denomina de Estrada Arthur Hardt, a Lateral da Estrada do Oeste, entre os imóveis n.º 1612 e 1656, na Zona Rural do Distrito de Pirabeiraba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Estrada Arthur Hardt, a via lateral da Estrada do Oeste, entre os imóveis números 1612 e 1656, na Zona Rural do Distrito de Pirabeiraba.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5.º, III, alínea “a” e “b”, da lei Municipal n.º 5230/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9803522** e o código CRC **6E187C3A**.

DECRETO Nº 43.313, de 13 de julho de 2021.

Institui o Grupo de Trabalho para avaliação das edificações ocupadas por órgãos do Município de Joinville

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para avaliação das edificações ocupadas por órgãos do Município de Joinville, a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Alessandro Della Giustina, matrícula 48.603, Engenheiro Civil;

II - Cesar Augusto Silveira, matrícula 18.695, Engenheiro Civil;

III - Thomaz Henrique Thomsen, Engenheiro Civil, matrícula 44.087;

IV - Adriana Benvenuto Rodrigues, matrícula 44.061, Engenheira de Segurança do Trabalho;

V - Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50.330, Engenheiro de Segurança do Trabalho;

VI - Quirino Cristiano Quadros, matrícula 50.329, Engenheiro de Segurança do Trabalho;

VII - Anderson de Pinho, matrícula 47.569, Técnico em Segurança do Trabalho;

VIII - Dalcio Jose Vicente, matrícula 42.665, Técnico em Segurança do Trabalho; e

IX - Rosilda Bez Batti, matrícula 41.038, Técnica em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho avaliar as edificações ocupadas por órgãos do Município de Joinville, por meio das seguintes atribuições:

I – propor ações, metas e prioridades;

II – estabelecer a metodologia de monitoramento;

III – acompanhar e avaliar as atividades de implementação;

IV – propor ajustes de metas, prioridades e ações;

V – elaborar relatório semestral de acompanhamento das ações do Plano.

Art. 3º As atividades dos membros do Grupo de Trabalho são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807989** e o código CRC **B504B3C2**.

DECRETO Nº 43.314, de 13 de julho de 2021.

**Nomeia membros para compor o Conselho
Municipal de Defesa do Consumidor -
CONDECON.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, com o art. 7º, da Lei nº 8.558, de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), atribui as funções da Gerência da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor (PROCON), cria o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 16/07/2021 até 15/07/2023, os seguintes membros:

I - Gerente da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor - PROCON - membro nato:

Titular: Cristiane Regina Casas Furtado Berger

Suplente: Elias Fernando Bammesberger

II - 04 (quatro) membros do Executivo Municipal:

a) Secretaria de Educação:

Titular: Luciana Haverroth

Suplente: Ivanoé Sargão Leão Hanisch

b) Secretaria da Fazenda:

Titular: Elizia Roberta Mafra

Suplente: Carla de Àvila França

c) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

Titular: Rafael Tomaz Ouriques

Suplente: Caio Eduardo Duarte

d) Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Jéssica Tambosi

Suplente: Cristiano Viana Abrantes

III - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Roberta Martins Marinho Viana Neves

Suplente: Suellen Taline Lobo

IV - 2 (dois) representantes de Sindicatos ou Associações de fornecedores:

a) CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville:

Titular: Andressa Vicente;

Suplente: Marcos Jaroczinski.

Empresa:

b) AJORPEME - Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média

Titular: Ana Lucia Moya Tasca;

Suplente: Renata de Souza Jacob.

V - 02 (dois) representantes de entidades civis que atuem na defesa do consumidor, ou, na falta comprovada destas, 02 (dois) representantes de órgãos governamentais que atuem na defesa do consumidor:

a) IMETRO - Instituto de Metrologia de Santa Catarina:

Titular: Mauricir Furlan;

Suplente: Marcos Giovanni Daronco Bortolotti.

b) Vigilância Sanitária:

Titular: Isis Cristina Rezende de Almeida

Suplente: Soraia Najjar

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808173** e o código CRC **C64DA7F3**.

DECRETO Nº 43.315, de 13 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 09 de julho de 2021:

- Fernando Luiz Freitas Filho, do cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808220** e o código CRC **7CB2840A**.

DECRETO Nº 43.316, de 13 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021:

- Cláudia Werlich, do cargo de Coordenadora I da Área de Formação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808744** e o código CRC **D21A4C8B**.

DECRETO Nº 43.317, de 13 de julho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.969, de 07 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 14.703.411,25 (quatorze milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor em R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	514	3.3.91	2.703.411,25
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	517	3.3.50	3.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.2.2.2362	Despesa com pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	0.2.38	775	3.1.90	9.000.000,00
TOTAL							14.703.411,25

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação na fonte de recursos 238, provenientes das transferências da União para custeio mensal do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: documento SEI N° 9241304.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808897** e o código CRC **F2648DCA**.

DECRETO N° 43.289, de 12 de julho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do artigo 38, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.9.2.2268	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	0.1.00	464	4.4.90	100.000,00
TOTAL							R\$ 100.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.9.2.2268	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	0.1.00	458	3.3.90	100.000,00
TOTAL							R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9787795** e o código CRC **34535391**.

DECRETO Nº 43.318, de 13 de julho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.970, de 07 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.2171	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - SED	0.1.19	194	3.3.50	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.2170	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.19	190	4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9809038** e o código CRC **339C96F7**.

DECRETO Nº 43.319, de 13 de julho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.968, de 07 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, no valor de R\$ 3.011.691,28 (três milhões, onze mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.6.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	550	4.4.90	R\$ 400.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.6.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	546	3.3.90	R\$ 2.611.691,28
TOTAL							R\$ 3.011.691,28

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação da fonte de recursos 238, relativo aos repasses realizados pelo Fundo Municipal de Saúde ao Hospital Municipal São José no exercício vigente, de acordo com o inciso II, do § 1º e §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos junto ao Hospital Municipal São José - HMSJ.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: documento SEI N° 9327855.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9811779** e o código CRC **86086025**.

DECRETO N° 43.291, de 12 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de janeiro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mushachy Delgado Rodriguez, matrícula 54.221, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797764** e o código CRC **6AA1E777**.

DECRETO Nº 43.292, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de julho de 2021:

- Amanda Fedato Buratte, matrícula 53.826, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da

Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797832** e o código CRC **BCA5FB2E**.

DECRETO Nº 43.293, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2021:

- Francielly de Souza, matrícula 51.141, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797851** e o código CRC **F74CE65F**.

DECRETO Nº 43.312, de 12 de julho de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de junho de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Caroline Schultt de Borba, matrícula 96.900, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798266** e o código CRC **869096DD**.

DECRETO N° 43.294, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2021:

- Maria Joana Blassius de Mello, matrícula 51.823, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797874** e o código CRC **87F0295C**.

DECRETO N° 43.311, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021:

- Sonia Aparecida de Oliveira, matrícula 50.939, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798255** e o código CRC **28630A90**.

DECRETO Nº 43.295, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021:

- Thais Bilik Domingos, matrícula 51.811, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797891** e o código CRC **5E643B47**.

DECRETO Nº 43.310, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2021:

- Priscila Noabi Martins Braga, matrícula 51.576, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798242** e o código CRC **619AD235**.

DECRETO Nº 43.296, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2021:

- Janete Selhorst Danielski, matrícula 50.636, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797911** e o código CRC **437024EF**.

DECRETO N° 43.297, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2021:

- Karoline Vieira Souza Klabunde, matrícula 50.847, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797923** e o código CRC **E70CAA0E**.

DECRETO N° 43.309, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2021:

- Ilozeti Alegri Cypriano, matrícula 51.775, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798219** e o código CRC **B7FD6117**.

DECRETO Nº 43.298, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021:

- Elisangela Rodrigues, matrícula 51.781, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no

artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797946** e o código CRC **F46FA3F1**.

DECRETO Nº 43.308, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2021:

- Lina Uber Goncalves, matrícula 51.698, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798214** e o código CRC **BC68708F**.

DECRETO Nº 43.307, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2021:

- Jeonilene Mendes Nunes, matrícula 51.964, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798168** e o código CRC **AC122370**.

DECRETO N° 43.299, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021:

- Monica Matias, matrícula 51.123, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797981** e o código CRC **E4E31EB4**.

DECRETO N° 43.306, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2021:

- Onecirlene Freitas de Souza Gerlach, matrícula 50.709, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798146** e o código CRC **EEAF58B9**.

DECRETO Nº 43.300, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2021:

- Jeniffer Paloma Cordeiro, matrícula 50.752, do cargo de Professor Educação Infantil, com

base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797994** e o código CRC **442678B8**.

DECRETO Nº 43.305, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de julho de 2021:

- Renata Marina Gomes Barbosa Hagemann, matrícula 93.988, do cargo de Médico Plantonista Neurologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798110** e o código CRC **9E4DCD22**.

DECRETO Nº 43.301, de 12 de julho de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de julho de 2021:

- Romilda de Fatima Costa Budant, matrícula 69.411, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798007** e o código CRC **74BE28D1**.

DECRETO N° 43.304, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021:

- Luana Taira Leão Silva, matrícula 50.717, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798071** e o código CRC **C9BB4583**.

DECRETO N° 43.302, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2021:

- Sheila de Carvalho Vilela Entholzer, matrícula 50.664, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798038** e o código CRC **30710108**.

DECRETO Nº 43.303, de 12 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021:

- Leiliane Guidette Callegario, matrícula 50.712, do cargo de Professor Educação Infantil, com

base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798051** e o código CRC **127D793A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 221/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.034024-1, em face da empresa Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes (CNPJ nº 15.388.008/0001-44), para apuração de eventual existência de dívida referente à valores derivados de reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito do Contrato nº 404/2020, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9797186 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 12/07/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.034024-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em

12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2021, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797189** e o código CRC **52A5CB03**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 188/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, na Secretaria da Saúde, a servidora **Luiza Helena Cardoso dos Santos**, matrícula **52.955**, para a função gratificada de **Gerência do Distrito de Atenção Básica Norte**, a partir de **12 de julho de 2021**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9542069** e o código CRC **68391BFC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 713/2021 - SED.GAB

Joinville, 12 de julho de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Juliana Silveira de Souza, matrícula nº 42.471, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Jr, a partir de 12 de julho de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9796729** e o código CRC **C61B9FF4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 224/2021

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal da Saúde, **Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR, na Secretaria da Saúde, a servidora **Vanessa Cardoso Pacheco**, matrícula **36.305**, Enfermeira, da função gratificada de **Gerência do Distrito de Atenção Básica Norte**, a partir de **11 de julho de 2021**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9811784** e o código CRC **DEC5317C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 211/2021/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Sandra Schulze de Souza, CNH 01975545487, Matrícula 19195; e

II -Grace Lorena Cunha de Oliveira, CNH 01674111887, Matrícula 36670.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9788423** e o código CRC **A67B1D24**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 212/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Rover Perfeito Matias, Matrícula 28.993, CNH 00753502632, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9789952** e o código CRC **02715DE9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 212/2021/SMS**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Presencial 097/2016.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Presencial 097/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde atendidos pelo SIAVO, bem como, fornecimento de gases medicinais aos Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município:

I - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095;

II - Flávia Schwinden Müller, matrícula 48461;

III - Luiza Helena Cardoso Dos Santos, matrícula 52.955 ;

IV - Jaqueline Fornari, matrícula 48.507; e

V - Heloisa Hoffmann, matrícula 52.556.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;

II - Joelma de Oliveira, matrícula 33.890;

III - Patricia Coppi Bento, matrícula 22672.

IV - Camila Alves Leandro, matrícula 52316;

V - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;

VI - Thiago Ramos dos Santos, Matrícula 54.032;

VII - Evelin Wossgrau, Matrícula 48.043; e

VIII - Rubia Harmel, Matrícula 46.522.

Art. 5.º Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9790948** e o código CRC **7B8AA822**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 37/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Andre Augusto de Souza - matrícula nº 52.936, CNH nº 04054704857, Categoria AB;
- Luciano Lemos Correa - matrícula 54.223, CNH 02559833190, Categoria AB;
- Rodrigo Rossetti Pessoa - matrícula nº 53.817, CNH nº 05812916642, Categoria B;
- Simone Hülse Feuser - matrícula nº 52.947, CNH nº 01208768147 , Categoria B;
- Vitor Hugo Allesina - matrícula nº 54.085, CNH nº 05658795415, Categoria B;

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9773228** e o código CRC **9327F4BA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 198/2021

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
15/2021	Troca de revestimento do piso no segundo pavimento da sede da Câmara de Vereadores de Joinville	Nion Maron Dransfeld Débora da Cunha Kirst Meyer	Bethânia Duarte Felippe

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9812995** e o código CRC **85608954**.

EXTRATO SEI N° 8266893/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de fevereiro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 8266888/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0204/18 (SEI n.º 19.0.079848-1).

Autuado (a): Hassan Hussein Dehaini.

Auto de Infração Ambiental n.º 3724/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de

recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8266893** e o código CRC **C6356F10**.

EXTRATO SEI Nº 9631293/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9631162/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0393/18 (SEI N.º 20.0.129202-8).

Autuado (a): Juliano Szymanki.

Auto de Infração Ambiental n.º 2488/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da determinação constante da decisão transitada junto ao PAA n.º 0241/14. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO**

ADMINISTRATIVO endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9631293** e o código CRC **A19ADC35**.

EXTRATO SEI Nº 9660173/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9659920/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0235/18 (SEI N.º 20.0.105963-3).

Autuado (a): Luiz Carlos de Lima.

Auto de Infração Ambiental n.º 1491/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as

presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9660173** e o código CRC **EE68274F**.

EXTRATO SEI Nº 9671532/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9671412/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0499/18 (SEI N.º 20.0.109757-8).

Autuado (a): Célio Cláudio Fernandes Gomes.

Auto de Infração Ambiental n.º 1534/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma das determinações constantes da decisão transitada junto ao Processo Administrativo Ambiental n.º 0409/14. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando**

comprovação nesta Secretaria. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9671532** e o código CRC **AE1EF9DF**.

EXTRATO SEI Nº 8356598/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8356586/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0159/18 (SEI n.º 20.0.088190-9).

Autuado (a): Conte Comércio de Produtos de Floricultura Ltda - ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 4384/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio

Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8356598** e o código CRC **FE612F7F**.

EXTRATO SEI Nº 9696951/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9696774/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0512/18 (SEI N.º 20.0.129302-4).

Autuado (a): Iraci Antonia Burigo Zermiani.

Auto de Infração Ambiental n.º 3880/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3880/18, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0512/18, considerando que o autuado procedeu com a regularização da situação no prazo determinado junto ao Auto de Notificação Ambiental nº 44890. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente –

COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9696951** e o código CRC **AF37DE80**.

EXTRATO SEI Nº 9697950/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9697663/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0511/18 (SEI N.º 20.0.109780-2).

Autuado (a): Daft Tabacaria Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3919/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a

reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9697950** e o código CRC **1D4CE5A3**.

EXTRATO SEI Nº 9692745/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9692687/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0510/18 (20.0.109778-0).

Autuado (a): Jonathan Silvestre.

Auto de Infração Ambiental n.º 1548/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9692745** e o código CRC **6F4F8E95**.

EXTRATO SEI Nº 9726792/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9726747/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 21.0.057730-6.

Autuado (a): Narciso Dias do Rosário.

Auto de Infração Ambiental n.º 11481/21.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº **11481/21**, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº **21.0.057730-6**, considerando que o autuado faleceu antes da lavratura do Auto de Infração Ambiental. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para que adote as medidas necessárias para verificar a irregularidade ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9726792** e o código CRC **48C1BF80**.

EXTRATO SEI N° 9682558/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 9682285/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0472/18 (SEI N.º 19.0.122422-5).

Autuado (a): Elmo Ruviaro.

Auto de Infração Ambiental n.º 2475/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 2475/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0472/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, ainda, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto ao descumprimento das determinações estabelecidas em decisão administrativa transitada junto ao Processo Administrativo Ambiental n.º 0626/12, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9682558** e o código CRC **1C314738**.

EXTRATO SEI Nº 9670237/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9669968/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0391/18 (SEI N.º 20.0.128823-3).

Autuado (a): S.A Incorporadora e Administradora de Bens Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3866/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3866/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0391/18, considerando que a lavratura da notificação ambiental bem como da consequente infração inobservou os requisitos legais, nos termos do art. 143 da LC nº 29/96. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para que adote as medidas necessárias quanto à verificação do devido cumprimento das determinações constantes da decisão administrativa transitada junto ao PAA nº 0399/12. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9670237** e o código CRC **0D74FEAC**.

EXTRATO SEI N° 9604131/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO O SEI N° 9603987/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0473/18 (SEI N.º 20.0.116987-0).

Autuado (a): Maicon Fonseca Xavier.

Auto de Infração Ambiental n.º 3727/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3727/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0473/18, considerando o incorreto apontamento do infrator, bem como das divergências presentes na descrição do fato gerador. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental ao local para verificação quanto ao possível depósito irregular de resíduos, adotando as medidas que se fizerem necessárias contra o respectivo responsável. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604131** e o código CRC **53F5018A**.

EXTRATO SEI Nº 9772716/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 290/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Sr. **Anderson Costa** e a Sra. **Mislene Michels**, que versa sobre a **locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paranaguamirim - para o exercício de 2021**, assinada em **18/06/2021**. **Onde se lê:** Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 08.184.785/0001-01, ora em diante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e Sr. **Anderson Costa**, brasileiro, casado, *advogado*, inscrito no CPF nº 005.188.909-96 e esposa Sra. **Mislene Michels**, inscrita no CPF nº 038.198.039-12 ambos residentes e domiciliados à Rua São Gregório, nº 84, Jarivatuba, em Joinville/SC, doravante denominado **LOCADORES**, em conformidade com Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e Lei nº 8.245/91 têm justo e acertado o seguinte:[...] **CLÁUSULA QUARTA - Valor, 4.1** - O valor mensal da locação será de R\$ 8.681,33 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), *perfazendo um total anual de R\$ 104.175,96 (cento e quatro mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)*. **Leia-se:** Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville-Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 08.184.785/0001-01, ora em diante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e Sr. **Anderson Costa**, brasileiro, casado, *produtor rural*, inscrito no CPF nº 005.188.909-96 e esposa Sra. **Mislene Michels**, inscrita no CPF nº 038.198.039-12, *produtora rural*, ambos residentes e domiciliados à Rua das Azaléias nº 272, bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, doravante denominado **LOCADORES**, em conformidade com Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e Lei nº 8.245/91 têm justo e acertado o seguinte:[...] **CLÁUSULA QUARTA - Valor, 4.1** - O valor mensal da locação será de R\$ 8.681,33 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), *perfazendo um total para 180 (cento e oitenta) dias de R\$ 52.087,98 (cinquenta e dois mil oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)*.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9772716** e o código CRC **CBD62A65**.

EXTRATO SEI N° 9758880/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9758768/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0028/19 (SEI N.º 19.0.078086-8).

Autuado (a): Ademar da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 2823/19.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 2823/19, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0028/19, considerando o vício de legalidade, devido a incorreta identificação do autuado em inobservância aos requisitos legais da LC n.º 29/1996. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9758880** e o código CRC **312B3E4A**.

EXTRATO SEI N° 9762610/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9761731/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0041/19 (SEI N.º 19.0.078098-1).

Autuado (a): Ademar da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 2826/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão administrativa transitada junto ao PAA n° 0655/13. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo. **2.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. **3.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9762610** e o código CRC **0FA2FE79**.

EXTRATO SEI Nº 9016490/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de abril de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9016194/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0140/18 (SEI n.º 20.0.088126-7).

Autuado (a): Emaisa Administração e Empreendimentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 4393/18, lavrado em 10/04/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que o autuado apresentou comprovante da regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental, restando levantado o Auto de Embargo/Interdição nº 0247/14 nesta oportunidade. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016490** e o código CRC **D1AC3278**.

EXTRATO SEI Nº 9770735/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9770642/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0703/18 (SEI N.º 20.0.124703-0).

Autuado (a): Braulio Vilson de Paula.

Auto de Infração Ambiental n.º 6322/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 6322/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0703/18, considerando que já foi lavrado Auto de Infração Ambiental para a mesma pessoa, mesmo local, e que teve como fato gerador o mesmo motivo descrito no auto de infração ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9770735** e o código CRC **FC363100**.

EXTRATO SEI Nº 9762778/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9762775/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0543/18 (SEI N.º 20.0.118243-5).

Autuado (a): Bráulio Vilson de Paula.

Auto de Infração Ambiental n.º 2475/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9762778** e o código CRC **A06943A1**.

EXTRATO SEI Nº 9770258/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9770223/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0647/18 (SEI N.º 21.0.148264-3).

Autuado (a): Bráulio Vilson de Paula.

Auto de Infração Ambiental n.º 3773/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9770258** e o código CRC **3CBB5F03**.

EXTRATO SEI Nº 9757061/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9756846/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0423/18 (SEI N.º 20.0.116287-6).

Autuado (a): Luis Carlos de Mello Chagas.

Auto de Infração Ambiental n.º 013CL/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 013CL/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0423/18, considerando a inobservância ao princípio da legalidade e demais princípios do direito administrativo e ambiental, portanto, inadequados nos termos da Lei Complementar n.º 29/1996. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9757061** e o código CRC **7FDEA669**.

EXTRATO SEI Nº 9744488/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9744458/2021 - SAMA.AAJ.PA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0545/18 (SEI N.º 20.0.136224-7).

Autuado (a): Alexandre Antonio Budal.

Auto de Infração Ambiental n.º 2857/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9744488** e o código CRC **027858A6**.

EXTRATO SEI Nº 9803905/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de julho de 2021.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo de Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **073/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA**, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **849 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9803905** e o código CRC **00C3937D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9783245/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **196/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. **Diego Calegari Feldhaus**, e a empresa contratada **AVIZ Comércio de Material de**

Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **09/07/2021**, no valor de R\$ 120.335,20 (cento e vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9783245** e o código CRC **2BA0209A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9783615/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **195/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **09/07/2021**, no valor de R\$ 163.616,40 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9783615** e o código CRC **84B2F381**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9812698/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **866/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DANIELE**

DAGIOS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 12.942.081/0001-28**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9812698** e o código CRC **3B694170**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9812582/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **857/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **R I CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA ME** - inscrita no **CNPJ nº 21.693.614/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de materiais de roupa, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 087/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9812582** e o código CRC **A917AA95**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9812123/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **868/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9812123** e o código CRC **33D62D52**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9811932/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **897/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 052/2021**, assinada em **01/07/2021**, no valor de R\$ 3.539,00 (três mil quinhentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9811932** e o código CRC **8508EF5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9811721/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **936/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC,- Almojarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9811721** e o código CRC **1F860909**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9811609/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **865/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre

a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9811609** e o código CRC **CA84CB4C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9811530/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **837/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME - inscrita no **CNPJ nº 11.619.992/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **21/06/2021**, no valor de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9811530** e o código CRC **D54CD8E3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9809782/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **900/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JKL INVESTIMENTOS S.A. - inscrita no **CNPJ nº 33.286926/0002-25**, que versa sobre a Aquisição de máscaras cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 314/2020**, assinada em **01/07/2021**, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9809782** e o código CRC **42AE8A06**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9809534/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **864/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.844.479/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 1.856,40 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9809534** e o código CRC **55EFB5C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9809377/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **863/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.192.559/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9809377** e o código CRC **D826ECF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9808816/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **961/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, que versa

sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, através do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2020, Processo Administrativo n.º 018/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 721/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 006/2020-CISONORDESTE/SC**, assinada em **13/07/2021**, no valor de R\$ 4.727,00 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808816** e o código CRC **72CC8513**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 9808112/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **884/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n.º 49.324.221/0020-77**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 199/2020**, assinada em **13/07/2021**, no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808112** e o código CRC **E85A7762**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9807853/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **948/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1003/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **13/07/2021**, no valor de R\$ 13.342,50 (treze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807853** e o código CRC **90DFB4BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9806302/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **960/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Químicos, Saneantes e Cosméticos para atendimento da demanda das unidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 389/2020**, assinada em **13/07/2021**, no valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9806302** e o código CRC **00B82752**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9802853/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **938/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 319,96 (trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9802853** e o código CRC **3A0B2062**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9802586/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **941/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.325.157/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 1.324,80 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9802586** e o código CRC **8E07C617**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9802342/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **942/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 21.414,60 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9802342** e o código CRC **4B41D054**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9802386/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **943/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 5.083,83 (cinco mil oitenta e três reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9802386** e o código CRC **F962A4A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9801977/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **895/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Aquisição de

medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9801977** e o código CRC **D617AF01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9801520/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **947/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. E HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 8.917,68 (oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9801520** e o código CRC **BF80229A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9801372/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **881/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Bascel Soluções LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 21.515.353/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **08/07/2021**, no valor de R\$ 25.375,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9801372** e o código CRC **5F977F96**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9813102/2021 -
SEGOV.UAD**

Número: 350/2021

Empenho: 392/2021

Ata de Registro de Preços: 06/2021

Detentora: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 – 200 unidades de café em embalagem de 500g)

Data: 13/07/2021

Valor da autorização: R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9813102** e o código CRC **1D96AFBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9815585/2021 - SEGOV.UAD

Número: 346/2021

Empenho: 386/2021

Ata de Registro de Preços: 11/2021

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 53 – 50 unidades de lápis HB; Item 87 – 200 unidades de pilhas AA alcalinas; Item 88 – 200 unidades de pilhas AAA alcalinas)

Data: 12/07/2021

Valor da autorização: R\$ 1.967,50 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9815585** e o código CRC **154D01D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9777268/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de julho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 091/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT

CNPJ: 07.975.958/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA METÁLICA PARA ACESSO DOS EQUIPAMENTOS NA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 539.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2021, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9777268** e o código CRC **5AA429D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9783307/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **287/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ n° 84.704.295/0001-77**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e o Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC - na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 169/2021**, assinado em **09/07/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 192.261,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9783307** e o código CRC **E6F80A8F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9789387/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **076/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ n° 30.584.194/0001-80**, representada pelo Sr. Edilson de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar, com fornecimento de glicosímetros em comodato, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 158/2020**, assinado

em **13/07/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9789387** e o código CRC **E82EAC43**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9791620/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **078/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME - inscrita no CNPJ nº. 10.942.831/0001-36**, representada pelo Sr. Edson Camilo, que versa sobre a **aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 136/2020**, assinado em **13/07/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 930,60 (novecentos e trinta reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9791620** e o código CRC **DC1D2493**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9757002/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 579/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **MX Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 27.329.008/0001-52, representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 259/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/02/2023 e a execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/11/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade aos memorandos SEI nº 9291197 - SEINFRA.UNP e nº 9306517 - SEINFRA.UCG, e os Anexos SEI nº 9291143, 9291045, 9291081 e 9291101 e Parecer Jurídico SEI nº 9689533 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9757002** e o código CRC **036B1024**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9788307/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 125/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda - ME**, inscrito no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli,, que versa sobre a contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 165/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 9000425 - SEINFRA.UND e SEI nº 9012800 - SEINFRA.UCG, anexo SEI nº 8999998 e Parecer Jurídico SEI nº 9610280 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9788307** e o código CRC **E3699AAA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9789700/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 394/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, representada pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e o Sr. João Célio A. Correia, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2020. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução do Objeto, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 9421089 - SPP.NAD, Carta de Anuência SEI nº 9421116 e Parecer Jurídico SEI nº 9701021 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9789700** e o código CRC **DB3C42AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9786352/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 409/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **PAULO BEZ BATTI, O COMERCIANTE ME**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/11/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/07/2022. Justifica-se conforme os memorandos SEI nº 9645042 - SAP.UAO.AFC, SEI nº 9645051 - SAP.UAO.AFC; anexos SEI nº 9240676, 9644773, 9644792, 9644807 e Parecer Jurídico SEI nº 9759569 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9786352** e o código CRC **C33D49F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9801315/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIAN APARECIDA ANACLETO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9801315** e o código CRC **1510E990**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9801769/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE DE FARIA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9801769** e o código CRC **5043817B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9802143/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DA CUNHA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9802143** e o código CRC **1EFB4A88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9802477/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9802477** e o código CRC **D41249E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9803843/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE ROSCOCHE PORTES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9803843** e o código CRC **B0586A22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9804228/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Tarsila Modaelli Ortega no Ato de

Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9804228** e o código CRC **72D15652**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9804410/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALDIANE ALVES REIS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9804410** e o código CRC **C15D9148**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9804413/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Fernanda Cristina Drolshagen Junqueira no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9804413** e o código CRC **2D0D9DC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9804925/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Luciana Lopes de Menezes no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9804925** e o código CRC **164BDD8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9805073/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Laís Neiva e Oliveira no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9805073** e o código CRC **85908427**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9805395/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BIANCA RENATA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a

partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9805395** e o código CRC **4337279C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9805707/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAPHAELLA DOS SANTOS FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9805707** e o código CRC **34208E94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9805763/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA VOSS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9805763** e o código CRC **ECBD8236**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9806105/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCILEIDE RAMALHO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9806105** e o código CRC **18A8BD14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9806606/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ILKA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9806606** e o código CRC **6EF7561F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9806907/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRYCILLA FLORIANO LORETTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9806907** e o código CRC **8C070AE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9807044/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE VENTURA FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807044** e o código CRC **00B8E248**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9807157/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MISLENE DOS SANTOS FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807157** e o código CRC **B8EBBB41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9807450/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDIANE ALVES CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807450** e o código CRC **68992BA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9807591/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WALKIRIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para

enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807591** e o código CRC **9D5FE361**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9807921/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807921** e o código CRC **7AFBD5EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9808023/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA MIKAELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808023** e o código CRC **7A1D2D83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9808113/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REJANE BORGES VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808113** e o código CRC **5A42579F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9808641/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUDELINA DE BRITO CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808641** e o código CRC **523FCDCA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9808804/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DE FARIAS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808804** e o código CRC **A145E077**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 35/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **12/07/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **HOEPERS COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA**

CNPJ: **02.380.021/0001-05**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados,**

oriundos de coleta seletiva. CONSEMA n°99/2017: 34.41.16

Atividade: - **Unidade de reciclagem de resíduos Classe II B. CONSEMA n°99/2017: 71.30.01**

Atividade: - **Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A. CONSEMA n°99/2017: 71.30.02**

Endereço: **Rua Damázio Matias de Oliveira, n° 15**

Bairro: **Jarivatuba**

CEP: **89.230-040**

Inscrições Imobiliárias: **13.11.31.87.0315;**

13.11.31.87.0311;

13.11.31.87.0257;

13.11.31.87.0227;

13.11.31.87.0309;

13.11.31.87.0313

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ-SC 13100606**

ART: **4432/2020**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 7540285 e SAMA.UAT 9775072, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA E UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB, contendo aproximadamente 3.318 m² de área útil, instalada em um terreno com 3.318 m², registrado nas matrículas de n° 15.496; 15.774; 22.267; 23.630 no CRI da 1ª Circ. e possuindo um processamento médio de 4 toneladas por dia.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá

atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 12/07/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/07/2021, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9796051** e o código CRC **827705F5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9786505/2021 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 017/2020, UASG 927754, visando a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e EPI's, a serem utilizados, exclusivamente, pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos lotes, quais sejam: LOTE 01 – SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 39.940,00; LOTE 02 - Fracassado; LOTE 03 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 45.202,10; LOTE 04 - SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 10.261,62, LOTE 05 - SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 62.024,30; LOTE 06 - Fracassado; LOTE 07 - RD DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS –ME, no valor de R\$ 5.338,80 e LOTE 08 - RP COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 7.408,70.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9786505** e o código CRC **AFA4F48D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9807402/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021**, destinado a **aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos: Item 3 - R\$ 2,07; Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda: Item 4 - R\$ 0,75; Item 5 - R\$ 0,60; Item 12 - R\$ 0,65; All Lab Comercial Ltda: Item 8: R\$ 0,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807402** e o código CRC **62750EA6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9807510/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021**, destinado a **aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Ltda: Item 57 - R\$162,56; Vendramini Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli: Item 30 - R\$ 1.233,82; Item 33 - R\$ 1.680,00; Item 34 - R\$ 1.430,00; Item 38 - R\$ 2.283,00; Item 40 - R\$ 2.253,00; Item 41 - R\$ 2.271,00; Raphael Gonçalves Nicesio: Item 27 - R\$ 950,40; Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: Item 3 - R\$ 214,50; Item 4: R\$ 240,69; Item 54 - R\$ 148,00; Item 55 - R\$ 150,77; Item 59 - R\$ 100,86; Ortometal Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda: Item 15 - R\$ 426,00. Restaram DESERTOS os itens 16, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76, restaram FRACASSADOS os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 52, 53, 56.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9807510** e o código CRC **A8A4A31C**.

COMUNICADO SEI N° 9790424/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 12 de julho de 2021.

Em observância a Lei Complementar n° 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial Vertical Rua Camboriú, 135, Bairro Glória, no site: www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9790424** e o código CRC **D24A5EA0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9756450/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Narciso Dias do Rosário, CPF n.º 293.549.789-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 11481, lavrado em 01/03/2021.

Local da infração: Rua Max Hille, 166 - Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 21.0.057730-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 9726747/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° **11481/21**, com o

consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº **21.0.057730-6**, considerando que o autuado faleceu antes da lavratura do Auto de Infração Ambiental. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para que adote as medidas necessárias para verificar a irregularidade ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9756450** e o código CRC **C0DA9F82**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9757922/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Elmo Ruviano, CPF nº 295.273.339-20.

Auto de Infração Ambiental n.º 2475, lavrado em 25/05/2018.

Local da infração: Rua Florianópolis, 2666.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0472/18 (SEI n.º 19.0.118476-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9682285/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2475/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0472/18, considerando

o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, ainda, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto ao descumprimento das determinações estabelecidas em decisão administrativa transitada junto ao Processo Administrativo Ambiental n.º 0626/12, responsabilizando o respectivo responsável e atuando caso necessário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9757922** e o código CRC **B4A10852**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9758980/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): S.A. Incorporadora e Administradora de Bens, CNPJ n.º 11.056.990/0001-04.
Auto de Infração Ambiental n.º 3866, lavrado em 23/07/2018.**

Local da infração: Rua Bagé, 112, bairro Anita Garibaldi.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0391/18 (SEI n.º 20.0.128823-3).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 9669968/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3866/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0391/18, considerando que a lavratura da notificação ambiental bem como da consequente infração inobservou os requisitos legais, nos termos do art. 143 da LC nº 29/96. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para que adote as medidas necessárias quanto à verificação do devido cumprimento das determinações constantes da decisão administrativa transitada junto ao PAA nº 0399/12. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9758980** e o código CRC **BC6CA199**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9762687/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Maicon Fonseca Xavier, CPF nº 062.394.069-88.

Auto de Infração Ambiental nº 3727, lavrado em 27/06/218.

Local da infração: Rua Agostinho dos Santos, s/nº, bairro Comasa.

Referente: Processo Administrativo Ambiental nº 0473/18 (SEI N.º 20.0.116987-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI** N° 9603987/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 3727/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0473/18, considerando o incorreto apontamento do infrator, bem como das divergências presentes na descrição do fato gerador. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental ao local para verificação quanto ao possível depósito irregular de resíduos, adotando as medidas que se fizerem necessárias contra o respectivo responsável. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9762687** e o código CRC **AD84A20E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9758923/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ademar da Silva, CPF n.º 576.480.509-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 2823/19.

Local da infração: Rua Paranaguamirim, s/nº, Poste 46 - Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0028/19 (SEI N.º 19.0.078086-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9758768/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 2823/19, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0028/19, considerando o vício de legalidade, devido a incorreta identificação do autuado em inobservância aos requisitos legais da LC n.º 29/1996. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9758923** e o código CRC **E87E5E64**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9762639/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ademar da Silva, CPF n.º 576.480.509-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 2826/18.

Local da infração: Rua Paranaguamirim, s/nº, Poste 46 - Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0041/19 (SEI N.º 19.0.078098-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9761731/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão administrativa transitada junto ao PAA n° 0655/13. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo. **2.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. **3.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9762639** e o código CRC **AA84C980**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9778501/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Luis Carlos de Mello Chagas, CNPJ nº 15.793.289/0001-10.

Auto de Infração Ambiental n.º 013CL/18, lavrado em 28/06/2018.

Local da infração: Rua Crux, n.º 999, Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0423/18 (SEI N.º 20.0.116287-6).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 9756846/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 013CL/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0423/18, considerando a inobservância ao princípio da legalidade e demais princípios do direito administrativo e ambiental, portanto, inadequados nos termos da Lei Complementar nº 29/1996. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9778501** e o código CRC **265C763A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9797324/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Andréia Ferreira, CPF n.º 056.460.119-57.

Auto de Infração Ambiental n.º 0035/18.

Local da infração: Rua Ponte de Arame, S/N, poste 13 - Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0125/18 (SEI n.º 20.0.084905-3).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 8998166/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n.º 29/1996.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:41, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797324** e o código CRC **775C0C77**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9814414/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, CNPJ n.º 33.337.122/0001-27.

Auto de Infração Ambiental n.º 3469/2017.

Local da infração: Av. Getúlio Vargas, n.º 450 - Bucarein.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0567/17 (SEI n.º 20.0.053466-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6432097/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 3469/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0567/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da autuada.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9814414** e o código CRC **812BE43B**.

ERRATA SEI N.º 9797818/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de julho de 2021.

DECRETO Nº 43.183, de 01 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1744, de 02 de julho de 2021.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de julho de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Arthur Luiz de Macedo Fressatti, matrícula 54.173, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família."

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de janeiro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de julho de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Arthur Luiz de Macedo Fressatti, matrícula 54.173, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797818** e o código CRC **2EA39295**.

ERRATA SEI Nº 9798234/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de julho de 2021.

DECRETO Nº 42.897, de 09 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1727, de 09 de junho de 2021.

Onde se lê: "**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei".

Leia-se: "**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de junho de 2021, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei".

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798234** e o código CRC **53248F48**.

ERRATA SEI Nº 9797963/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de julho de 2021.

DECRETO Nº 43.032, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1736, de 22 de junho de 2021.

Onde se lê: "**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir

de 24 de junho de 2021:".

Leia-se: "**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 23 de junho de 2021:"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9797963** e o código CRC **F8BFAFC0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9682166/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 01 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2021, SEI nº 21.0.142311-6, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 2501, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 019/2021, SEI nº 21.0.142311-6

2. Identificação do Administrado

José Augusto Tavares, CPF 032.859.909-37

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 2501, concedida ao Senhor José Augusto Tavares, CPF nº. 032.859.909-37, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9681742 e no Parecer de fls. 12-14 do Processo Administrativo 019/2021, SEI Nº 9782969.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9682166** e o código CRC **7958FCFA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9682651/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 01 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 020/2021, SEI nº 21.0.142370-1, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 146, tendo em vista que o autorizatário requereu a desistência da autorização e não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 020/2021, SEI nº 21.0.142370-1

2. Identificação do Administrado

Gledeson Pereira, CPF 068.220.179-09

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 146, concedida ao Senhor Gledeson Pereira, CPF nº. 068.220.179-09, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9682487 e no Parecer de fls. 06/07 do Processo Administrativo 020/2021, SEI Nº 9783995.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9682651** e o código CRC **CF00305C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9691374/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 01 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 021/2021, SEI nº 21.0.142401-5, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 1503, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 021/2021, SEI nº 21.0.142401-5

2. Identificação do Administrado

Elizandra Tabora Marques, CPF 064.690.739-56

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 1503, concedida a Senhora Elizandra Tabora Marques, CPF 064.690.739-56, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9682848 e no Parecer de fls. 8-10 do Processo Administrativo 021/2021, SEI Nº 9787268.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691374** e o código CRC **F49F5841**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9692184/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 01 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 022/2021, SEI nº 21.0.142970-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 1903, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 022/2021, SEI nº 21.0.142970-0

2. Identificação do Administrado

Valdemiro de Azevedo, CPF 418.679.809-59

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 1903, concedida ao Senhor Valdemiro de Azevedo, CPF nº. 418.679.809-59, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9692093 e no Parecer de fls. 7-9 do Processo Administrativo 022/2021, SEI Nº 9787600.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9692184** e o código CRC **B5F13D48**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9723935/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 05 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 023/2021, SEI nº 21.0.145107-1, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 0401, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 023/2021, SEI nº 21.0.145107-1

2. Identificação do Administrado

Valdir Niehues, CPF 057.780.349-20

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias

Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 0401, concedida ao Senhor Valdir Niehues, CPF nº. 057.780.349-20, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9723829 e no Parecer de fls. 7-9 do Processo Administrativo 023/2021, SEI Nº 9787819.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9723935** e o código CRC **52CF8004**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9724127/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 05 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 024/2021, SEI nº 21.0.145124-1, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 207/2013 (cadastro SEINFRA 1604), por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 024/2021, SEI nº 21.0.145124-1

2. Identificação do Administrado

Valdenir Gross, CPF 821.355.509-06

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias

Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 207/2013 (cadastro SEINFRA 1604), concedida ao Senhor Valdenir Gross, CPF nº. 821.355.509-06, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 207/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9724086 e no Parecer de fls. 8-10 do Processo Administrativo 024/2021, SEI Nº 9796323.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9724127** e o código CRC **BF8F78FC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9751229/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 025/2021, SEI nº 21.0.147284-2, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 1519, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 025/2021, SEI nº 21.0.147284-2

2. Identificação do Administrado

Ariel Jorge Franciso, CPF 014.796.199-81

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 1519, concedida o Senhor Ariel Jorge Franciso, CPF nº. 014.796.199-81, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei

Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9750693 e no Parecer de fls. 9-11 do Processo Administrativo 025/2021, SEI Nº 9796449.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9751229** e o código CRC **0C85F2BF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9752364/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 026/2021, SEI nº 21.0.147457-8, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 221/2013, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 026/2021, SEI nº 21.0.147457-8

2. Identificação do Administrado

Edson Vanderlei Soares, CPF 582.601.709-06

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 221/2013 (cadastro SEINFRA 3605), concedida ao Senhor Edson Vanderlei Soares, CPF nº. 582.601.709-06, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 221/2013 e do art. 31, V da Lei

Municipal nº 3.282/1996.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9752237 e no Parecer de fls. 19-21 do Processo Administrativo 026/2021, SEI Nº 9796634.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9752364** e o código CRC **CB48176B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9752683/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 027/2021, SEI nº 21.0.147490-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 1511, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 027/2021, SEI nº 21.0.147490-0

2. Identificação do Administrado

Antonio Maurilio Luciano, CPF 429.938.309-53

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 1511, concedida ao Senhor Antonio Maurilio Luciano, CPF nº. 429.938.309-53, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI N° 9752619 e no Parecer de fls. 6-8 do Processo Administrativo 027/2021, SEI N° 9796733.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9752683** e o código CRC **90C67882**.

RESOLUÇÃO SEI N° 9810489/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2021.

Resolução n.º 13/2021/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

Que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Que compete ao CMDCA, opinar sobre as parcelas do orçamento municipal destinadas à assistência social, saúde e educação, bem como sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada, conforme Inciso XIV, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

A aprovação unânime da plenária em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 08 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias FMDCA - LDO 2022 - Anexo SEI 9659604

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9810489** e o código CRC **F165A370**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 03/21 - Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade, de acordo com o previsto no art. 104, inciso I, do Decreto 17.493/2011, determinando o **arquivamento** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Controlador (a) Geral**, em 13/07/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9663343** e o código CRC **E3DA733F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Eu, Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, avoco a competência para que seja infligida correta tramitação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, determino a anulação do PAD 01/2018 desde a instauração, reconhecendo, ainda, a prescrição dos fatos narrados e, com fundamento no art. 185, §3º, inciso I, da Lei Complementar 266/2008, determino o arquivamento do PAD nº 01/2018.

Joinville, 12 de julho de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9798787** e o código CRC **2783C639**.